CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Comunicação Interna

Nº. 035/2016	
DE: Setor de Tramitação.	DATA: 01/03/2016
PARA: Vereador Euvaldo Jorge	
ASSUNTO: Resposta da SUCOM - Duplicidade em Denominação de Logradouro	

Senhor Vereador,

Quanto à pretensão formulada no **PLE-126/2013**, que "Denomina de Praça Jorge Amado a um logradouro público desta Cidade", segundo resposta da **SUCOM – Secretaria de Municipal de Urbanismo**, já existe logradouro público denominado **Jorge Amado**. Ademais, a SUCOM ainda lembra que a legislação vigente não permite que a mesma pessoa seja homenageada em mais de uma via pública, salvo nas situações previstas nesta mesma lei.

Segue anexa cópia da resposta da SUCOM sobre o projeto em questão.

Atenciosamente,

Bruno Santos Gonçalves da Silva
Chefe do Setor de Tramitação

Exmo. Sr.
Vereador Euvaldo Jorge

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 191 / 13 Salvador, 10 de julho de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
BENIGNO BRITTO MOREIRA
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Cópia para o autor, bem como demais vereadores e encaminhe-se para o Arquivo
Em 12/07/2013
Benigno Britto Moreira
Diretor Legislativo

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 014 - DIREL de 15 de abril de 2013, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 126/ 2013 de iniciativa do vereador **EUVALDO JORGE**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEMUT já existe logradouro público denominado ***Jorge Amado.***

Ademais, a legislação vigente não permite que a mesma pessoa seja homenageada em mais de uma via urbana, salvo nas situações previstas na Lei nº 3073/1979, que estabelece a nomenclatura e codificação dos logradouros públicos do Município e dá outras providências.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Subchefe de Gabinete

Luiz Antonio Galvão
Subchefe de Gab. do Prefeito

RECEBIDO
EM 12/07/2013
DIRETORIA LEGISLATIVA
às 10:00